



PROCESSO IFPR Nº 23411.009506/2016-13
CONTRATO Nº 40/2016
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
40/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA COSTA
OESTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pio XII nº 133, Vila Tolentino, CEP 85.802-170, na cidade Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.356.306/0001-00, aqui representada por sua Sócia Administradora, Senhora **ELIS REGINA TEIXEIRA SCHMITZ**, portadora do CPF nº 734.485.919-04 e do RG 5.106.326-0 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de construção de ginásio de esportes para o Campus Umuarama, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003316/2014-21, decorrente da **CONCORRÊNCIA 11/2014 – Comissão de Licitação** sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 15 de setembro de 2017, conforme Cláusula Quinta do contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES







3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de setembro de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ELIS REGINA TEIXEIRA SCHMITZ Sócia Administradora COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Patrícia Dias
 CPF: 006.590.989-02

2. 
 Nome: THAÍS BRUNINO GONÇALVES
 CPF: 009.600.289-43

